



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1567/22

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 001248/22

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Recebemos para relatar o Processo nº 1248/22, que trata do VETO TOTAL Nº 46/2022 ao Projeto de Lei nº 857/22, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS AOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

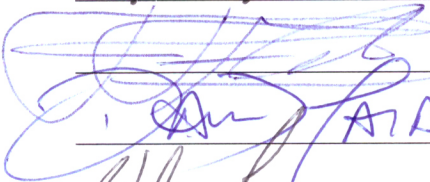
Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo Estadual, que ao instituir a verba de natureza indenizatória, incorre na conduta vedada prevista em legislação eleitoral, tendo em vista a impossibilidade de aumento de remuneração no período eleitoral que não diga respeito à Revisão Geral Anual, sob pena de responsabilização do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do presente VETO, o qual submetemos à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de novembro de 2022.

 PRESIDENTE

 RELATOR

